

CONCURSO PECUÁRIO DE VENDA NOVA E PONDRAS

29 DE JUNHO 2019
10.00 H NA RUA DA IGREJA
VENDA NOVA, MONTALEGRE

Contribuinte: 510 840 906
Marca Exploração: PTEA5AF

PRÉMIOS RAÇA BARROSA		
CLASSE	LUGAR	MORFOLOGIA
TOUROS (APÓS O 2º DESFECHO)	1º	€100+Taça
	2º	€80
	3º	€60
	4º	€50
	5º	€45
	6º	€40
	7º	€40
NOVILHOS (ATÉ AO 2º DESFECHO, INCLUSIVE)	1º	€80+Taça
	2º	€60
	3º	€50
	4º	€40
	5º	€35
NOVILHOS (ATÉ AO 1º DESFECHO, INCLUSIVE)	1º	€70+Taça
	2º	€50
	3º	€40
	4º	€30
	5º	€20
NOVILHOS (SEM DESFECHO)	1º	€60+Taça
	2º	€40
	3º	€30
	4º	€20
	5º	€20
VACAS (APÓS O 2º DESFECHO, COM PARTO)	1º	€100+Taça
	2º	€80
	3º	€60
	4º	€50
	5º	€40
	6º	€30
	7º	€25
	8º	€20
	9º	€20
	10º	€20
NOVILHAS (ATÉ AO 2º DESFECHO, INCLUSIVE, SEM PARTO)	1º	€80+Taça
	2º	€60
	3º	€50
	4º	€40
	5º	€35
NOVILHAS (ATÉ AO 1º DESFECHO, INCLUSIVE, SEM PARTO)	1º	€70+Taça
	2º	€50
	3º	€40
	4º	€30
	5º	€20
NOVILHAS (SEM DESFECHO)	1º	€60+Taça
	2º	€40
	3º	€30
	4º	€20
	5º	€20

NOTA: Só serão admitidos a concurso os animais inscritos no Livro Genealógico.

VENDA NOVA, DIA 29 DE JUNHO DE 2019 - 10.00 H

REGULAMENTO

Artigo 1.º - O Concurso Pecuário de Venda Nova é promovido pela Junta de Freguesia de Venda Nova e Pondras, com a colaboração da Câmara Municipal de Montalegre e com a orientação e regulamentação da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e Zona Agrária do Barroso.

Artigo 2.º - A inscrição dos bovinos, para o prémio de morfologia, poderão ser feitas no local do concurso até às 10.00h do dia 29 de Junho.

Artigo 3.º - Os animais inscritos deverão dar entrada no recinto do Concurso (Rua da Igreja) impreterivelmente, até às 10.30 horas do dia 29 de Junho.

a) Os proprietários deverão apresentar a Declaração de Deslocações (guia de trânsito eletrónica – Modelo 1281/DGV) no ato da admissão a concurso, contendo a seguinte informação: Morada: **Venda Nova**; Nº de contribuinte: **510 840 906** e marca de exploração: **PTEA5AF**.

b) Depois do Júri de Admissão proceder à identificação dos animais e verificar se foram observadas as exigências sanitárias e zootécnicas constantes deste Regulamento, deverão os animais admitidos ao Concurso ser arrumados nos lugares a eles reservados.

Artigo 4.º - A classificação morfológica terá início às 11.00 horas, competindo ao Júri de Classificação promover a pontuação dos animais de harmonia com as tabelas em vigor.

a) A distribuição dos prémios terá lugar logo que terminem os trabalhos do Júri de Classificação.

Artigo 5.º - Os animais pertencentes ao Estado não podem concorrer a prémios pecuniários. A este concurso só podem concorrer animais cujo proprietário ou criadores residam nos concelhos de **Montalegre, Boticas, Vieira do Minho, Cabeceiras de Basto, Fafe e Guimarães**.

Artigo 6.º - Os animais serão agregados em uma única secção e em oito classes.

1.ª Secção – (Animais inscritos no Livro Genealógico)

1.ª Classe – Touros, após o 2º desfecho.

2.ª Classe – Novilhos, até ao 2º desfecho, inclusive.

3.ª Classe – Novilhos, até ao 1º desfecho, inclusive.

4.ª Classe – Novilhos, sem desfecho.

5.ª Classe – Vacas, após o 2º desfecho, com parto.

6.ª Classe – Novilhas, até ao 2º desfecho, sem parto.

7.ª Classe – Novilhas, até ao 1º desfecho, sem parto

8.ª Classe – Novilhas, sem desfecho.

Artigo 7.º - A idade dos animais será fixada em face do cronómetro dentário, podendo ser complementada pela análise da documentação do animal.

Artigo 8.º - A Direção Geral de Alimentação e Veterinária nomeará o Júri que procederá à admissão e classificação dos animais inscritos. Este Júri será constituído por um presidente e por vogais em número suficiente para a realização dos trabalhos em tempo útil.

Artigo 9.º - A admissão dos animais estará sujeita ao controlo da documentação sanitária a efectuar pelo Médico Veterinário nomeado para o efeito, Sr. Dr. Domingos Pereira Moura portador da cédula profissional nº 1141, com domicílio profissional na Praça do Município, 5470-214, Montalegre.

CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DE BOVINOS EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONCURSOS

1. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Dec.-Lei nº 142/06 de 27 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 32/2017, de 23 de março, nomeadamente com duas marcas auriculares, e acompanhados dos seguintes documentos (Edital DGAV Nº 50 - Febre Catarral Ovina "Língua Azul", de 26/04/2019, da DGAV):

- Passaporte individual (Mod.241-B/DGV)
- Guia de trânsito eletrónica (mod. 1281/DGAV)
- Declaração de lavagem e desinfecção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfecção (validade 72 horas)
- Documento comprovativo da desinsetização dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução.

2. Os animais deverão ser provenientes de explorações oficialmente indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3) e indemnes de PPCB.

3. Os animais com mais de 12 meses deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (RB+FC) nos 30 dias anteriores ao movimento desde que retornaram à exploração de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

4. Os animais com idade entre as 6 semanas e os 12 meses, que participem no evento, deverão ter sido previamente sujeitos à prova da intradermotuberculização.

5. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, Dec.-Lei nº 265/2007 de 24 de Julho). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de caráter local, no decurso dos quais não se realizam trocas comerciais.

Devem ser criadas condições para a desinfecção obrigatória do rodado do veículo à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

Organização:



Junta de Freguesia de Venda Nova e Pondras

Travessa da Igreja, 45A

5470 - 504 VENDA NOVA

Montalegre

telef./fax 253 659 339

Email: u.freguesiasvendanovapondras@gmail.com



Apoio: Câmara Municipal de Montalegre



Associação Nacional dos Criadores de Gado da Raça Barrosã



Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Barrosã